



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E EMPRESA MRH GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA., PARA OS FINS QUE A SEGUIR ESPECIFICAM (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8516167-61.2017.8.06.0000).

CV N.º 03/2019

Por este instrumento, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéba, em Fortaleza-CE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Francisco Gladysson Pontes, doravante denominado **CONVENENTE**, e a empresa **MRH GESTÃO DE PESSOAS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.554.067/0001-98, localizada na Rua Jacinto Botelho, nº 1600, Guararapes, CEP:60.810-050, Fortaleza/CE, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pela Gerente de Treinamento, Iara de Castro Melo Andrade Leite, Administradora de Empresas, RG 93021005087, CPF 777.246.313-87, resolvem firmar o presente Convênio, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Do Objetivo

1.1. O presente convênio tem por objetivo disponibilizar programas de treinamento em diversas áreas aos funcionários da **CONVENENTE** e parentes de primeiro grau, através de incentivo de desconto especial, com base nas condições aqui estabelecidas.

Cláusula Segunda – Dos Programas de Treinamento

2.1. Os programas de treinamento ofertados pela **CONVENIADA** constam de:

- a) Cursos de Graduação promovidos pela **MRH FACINE**;
- b) Cursos Técnicos Profissionalizantes promovidos pela **MRHTECH**;
- c) Cursos de Pós-Graduação promovidos pela **MRHFacine** em parceria com **IBFE – Instituto Brasileiro de Formação de Educadores**;
- d) Cursos de pós-graduação **lato sensu** em convênio com a **Fundação Gettúlio Vargas – FGV** presenciais e on-line;
- e) Cursos de curta duração, atualizados e aperfeiçoamento, próprios da programação da **CONVENIADA**;
- f) Cursos de Analista promovidos pela **Fundação Getúlio Vargas – FGV**;
- g) Cursos específicos que vierem a ser programados em parceria entre a **CONVENIADA** e **CONVENENTE (TREINAMENTOS IN COMPANY)**.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Cláusula Terceira – Dos Incentivos

3.1. A CONVENIADA oferece desconto especial aos funcionários da CONVENENTE e seus dependentes, conforme itens abaixo:

De 20% (vinte por cento) no valor das inscrições e parcelas mensais nos programas de treinamento previsto nas alíneas “a” e “b” da Cláusula Segunda;

De 15% (quinze por cento) no valor das inscrições e parcelas mensais nos programas de treinamento previsto na alínea “c” da Cláusula Segunda;

De 10% (dez por cento) no valor das inscrições e parcelas mensais nos programas de treinamento previsto nas alíneas “d”, “e” e “f” da Cláusula Segunda;

De 5% (cinco por cento) no valor das inscrições e parcelas mensais nos programas de treinamento previsto na alínea “g” da Cláusula Segunda;

3.2. Os descontos acima não se referem a valores aplicados para pagamentos à vista, pois os mesmos já possuem valores diferenciados.

Cláusula Quarta – Das Campanhas Promocionais

4.1. Em períodos de campanhas promocionais vigentes em que o percentual de desconto esteja maior que os percentuais da Cláusula Terceira, serão válidos os percentuais da campanha, não podendo em hipótese alguma, serem estes, cumulativos.

Cláusula Quinta – Do Preço e da Forma de Pagamento

5.1. Nos cursos que contemplam o desconto, o servidor ficará responsável pelo pagamento da inscrição e das mensalidades, mediante pagamento dos boletos emitidos pela CONVENIADA.

Cláusula Sexta – Da Divulgação

6.1. Em contraprestação ao presente Convênio, a CONVENENTE compromete-se a divulgar em seus informativos internos, eventual *home Page* e outros, as condições estabelecidas neste Convênio. De igual forma, a CONVENIADA poderá divulgar as condições do Convênio perante terceiros.

Cláusula Sétima – Das Obrigações da CONVENIADA

7.1. São de responsabilidades da MRH:

I – Conceder acesso às informações sobre os cursos, informando ao TJCE quando do lançamento de novas turmas e cursos contemplados pelo desconto;

II – Conceder desconto nos cursos de atualização, aperfeiçoamento, curta duração e técnicos próprios da programação da CONVENENTE e cursos de pós-graduação *Lato Sensu* em convênio com a Fundação Getúlio Vargas – FGV;

III – Informar, quando solicitada, a relação dos servidores regularmente matriculados.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Cláusula Oitava – Das Obrigações da CONVENENTE

8.1. São obrigações do TJCE:

I - Divulgar para os beneficiários as condições previstas nesse CONVÊNIO, assim como reforçar a divulgação dos prazos para realização de matrícula e seleção de alunos para os cursos oferecidos pela MRH, com a concessão do desconto;

II – Fornecer aos beneficiários do convênio, no que lhe competir, a documentação descrita no **Anexo I**;

III – Comunicar expressamente e esclarecer aos beneficiários todas as condições estipuladas no presente convênio;

IV - Emitir declaração de vínculo dos servidores com o TJCE, de modo a facilitar o processo de solicitação da concessão de desconto.

Cláusula Nona – Da Administração do Convênio

9.1. Para a Coordenação Técnica do presente CONVÊNIO ficam designados os seguintes responsáveis:

Pela MRH:

Nome: Sandra Magna Cardoso Martins
Telefone: (85) 3025-9770 e 988991746
Endereço: Rua Jacinto Botelho, 1600, Guararapes, Fortaleza/CE
E-mail: comercial@mrhgestao.com.br

Pelo TJCE:

Nome: Louyse Silveira Araújo (Coordenadora de Educação Corporativa)
Telefone: (85) 3207-7564
Endereço: Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/nº, Cambéba, Fortaleza/CE
E-mail: educacao@tjce.jus.br

9.2. Caberá à Coordenação Técnica do CONVÊNIO a responsabilidade pela solução e encaminhamento de questões técnicas e administrativas que eventualmente surgirem durante a vigência do presente instrumento, bem como supervisionar e gerenciar, a execução das obrigações assumidas.

Cláusula Décima – Da Vigência

10.1 O presente CONVÊNIO tem vigência de **02 (dois) anos**, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser rescindido por quaisquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias. Fica estabelecido que os descontos concedidos aos funcionários da CONVENENTE serão mantidos em relação aos cursos em processo de realização até o término dos mesmos. Podendo ser renovado automaticamente através de aditivo contratual.

Cláusula Décima Primeira – Das Disposições Gerais

São ainda condições do presente CONVÊNIO:

11.1 A celebração deste convênio não exclui a obrigatoriedade de participação dos candidatos nos processos de seleção da MRH/ FGV, nem os exime do pagamento de taxas porventura existentes.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

11.2 Os beneficiários do presente convênio deverão firmar o respectivo contrato de prestação de serviços educacionais com a MRH/ FGV, bem como se vinculam as normas internas da MRH/ FGV.

11.3 Por tratar-se de liberalidade da MRH/ FGV, a concessão do benefício aqui tratado não importará, em nenhuma hipótese, em direito adquirido por parte dos beneficiários, podendo ser extinto a qualquer tempo.

Cláusula Décima Segunda – Da Publicação

12.1 O Tribunal de Justiça é o responsável pela publicação do extrato do presente Convênio no Diário da Justiça.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, como competente para resolver quaisquer questões oriundas do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e acertadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza/CE, 22 de JANEIRO de 2019.


Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Iara de Castro Melo Andrade Leitão
Gerente de Treinamento - MRH

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Sandra Magua Cardoso Martins
434.567.308/10

Nome:

CPF:

Deia Helena de Jesus e Los
41871707315



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
Servidor	Cópia da identidade e contra cheque atualizado
Cônjuge	Cópia da certidão de casamento, da identidade e a documentação exigida para o servidor
Filhos	Cópia da identidade e a documentação exigida para o servidor

